

Boa tarde

Exmos. (as),

Em resposta ao e-mail enviado remeto o seguinte parecer:

Em relação à: **“correção de delimitação administrativa da freguesia de Sedielos na CAOP e inscrição dos prédios rústicos desta freguesia na sua matriz predial rústica”**, somos de parecer que seja tomada em conta a nova linha divisória de acordo com o decreto – lei 734/76 de 15 de outubro.

Mais informamos que em virtude de os serviços competentes não terem feito o destaque da vasta área que essa nova linha divisória comportou, foi esta freguesia prejudicada em largos milhares de euros ao longo de 46 anos (1976 – 2022), visto que o FEF é atribuído de acordo com a área mais população, e como a área continua ligada a freguesia de Vinhós, não recebemos as verbas correspondentes a tal, pelo que deveríamos ser recrescidos pelo prejuízo causado, até porque foram lá gastos uma verba considerável, visto o lugar ter muitas carências, em virtude de ao longo de cerca de 43 anos (1933 – 1976), a sua anterior freguesia nunca lá ter feito nenhum melhoramento!

Será de toda a justiça que sejam resolvidos todos estes problemas, visto que esta população sofreu e continua a sofrer, diversas vicissitudes, por nunca se terem integrado os prédios rústicos na Freguesia de Sedielos.

Com os melhores cumprimentos

O presidente da Junta de Freguesia de Sedielos
Manuel Fernando Seixas Coutinho